DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1308**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2974/2024
(DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024)

"DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a lei Orgânica do Município de Dourado, estabelece que compete ao Município ordenar, planejar e gerenciar o sistema viário local;

CONSIDERANDO o art. 2º. Inciso I da Lei Municipal nº 1.450 de 24 de abril de 2014, que institui o calendário oficial de festas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar segurança em todos os sentidos, inclusive com cuidados básicos, visando garantir um Carnaval seguro e tranquilo;

DECRETA

Art. 1º Fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos nas ruas abaixo especificadas, devido realização do evento Dourado Folia 2024, que será realizado nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024:

I – rua Ceará;

II – Rua Mathias Porta Lopes à partir da confluência com a rua João Bertucci.

Art. 2º A interdição das ruas especificadas no artigo anterior, ocorrerão nos seguintes horários:

I – No dia 10 de fevereiro de 2024 das 19h00min às 03h00min;

II – No dia 11 de fevereiro de 2024 das 14h00min às 01h00min;

III – No dia 12 de fevereiro de 2024 das 19h00min às 03h00min;

IV – No dia 13 de fevereiro de 2024 das 14h00min às 21h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Art. 3º No dia 11 de fevereiro de 2024, durante o horário compreendido das 14h00 às18h00, fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos nas ruas abaixo especificadas, devido realização do evento Dourado Folia 2024:

I – Rua Tiradentes, esquina com a Rua 07 de setembro;

II - Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Demétrio Calfat;

III - Rua Santos Dumont, esquina com a Rua 07 de Setembro;

IV - Rua Dr. Francisco Borja Cardoso, esquina com a rua Demétrio Calfat;

V – Rua 07 de Setembro, travessa com a rua Dr. Francisco Borja Cardoso.

Art. 4º - Somente os moradores das áreas especificadas nos arts. 1º e 3º deste decreto terão livre acesso.

Art. 5º Fica proibida a circulação de carros de som nas áreas especificadas nos arts. 1º e 3º deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 09 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
GINO JOSE TORREZAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 3.538 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 008/2023, para contratação de Professores PEB I, PEB II e PEE, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o ano letivo de 2.024, em cumprimento a Ordem Judicial, as Professoras de Educação Especial (PEE) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
2º -	BIANCA L. CANDIDO ROHRER	39.033.742-0	390.544.968-43	
4º -	MARIANA TOMAZ ZAGO	48.161.265-8	401.646.178-25	19046534211
5º -	VERONICA MARIA RODRIGUES	49.731.581-6	427.527.598-51	20777131182
6º -	PATRICIA SOTTO BUZZUTTI	32.957.546-6	290.952.368-38	12714512188
8º -	CAMILLA IZ. MASTROANGELO	44.565.972-5	371.735.048-05	20218001732
9º -	ELIANA C. DOS S. F. ALMEIDA	34.330.129-5	292.155.728-21	16147221257
11º -	ANA PAULA DO N. MAGALHÃES	45.648.337	303.393.718-70	12736715154
12º -	ADRIELI DE MATOS	33.909.466-7	290.742.818-77	12725289175
14º -	LAYS CONCEIÇÃO FUSCHO	41.705.340-X	442.315.218-59	20617639986
15º -	VALERIA AP. R. CORREIA	35.829.289-X	307.661.138-09	20971856936
16º -	ALINE FERNANDA DOS STOS	44.845.958-9	388.265.408-29	20670202848

2 – As Professoras acima contratadas, terão vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.778/2023 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 05 de Fevereiro de 2.024.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 05 de Fevereiro de 2.024 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 010/2024 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF CARLOS JOSÉ BOTELHO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MODESTO DE ABREU, 269 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital. O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 28/02/2024 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Dourado/SP, 08/02/2024.
MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação
GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito

.....